



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PROEX

Diretoria de Assuntos Estudantis – DIRES

Diretoria de Cultura - DICULT

Projeto UFUzuê Itinerante

EDITAL:

A Diretoria de Cultura – DICULT em parceria com a Diretoria de Assuntos Estudantis - DIRES da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - PROEX da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, convocam artistas das cidades onde existe Campus da Universidade Federal de Uberlândia (Ituiutaba, Monte Carmelo Patos de Minas e Uberlândia) a enviarem propostas de apresentações artísticas (teatro, dança, música e performance) a serem executadas nas edições do Projeto Ufuzuê Itinerante.

1 - Dos objetivos:

1.1. Incentivar a produção artístico-cultural da comunidade acadêmica e abrir espaço para a revelação de talentos.

1.2. Promover e ampliar a formação integral dos estudantes da UFU, estimulando e desenvolvendo a criatividade e a reflexão crítica por meio de atividades práticas, culturais e artísticas.

1.3. Formar público por meio do diálogo e troca de informações, compreendendo que cultura, como diz Pierre Bourdieu, é o “conjunto de processos sociais de circulação e consumo da significação na vida social”.

1.4. Cadastrar artistas das respectivas cidades que possam contribuir para um futuro censo cultural da Universidade Federal de Uberlândia.

2 - Da participação:

2.1 - Poderão participar do ***UFUzuê Itinerante*** a comunidade artística das cidades onde existe Campus da UFU.

2.2 - As propostas deverão se enquadrar nas categorias teatro, dança, música e performance, com duração de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos, sendo acordado com a organização do projeto.

2.2.1. As propostas de teatro e dança, deverão se enquadrar ao local de apresentação (espaço externo como rua, praça, estacionamento)

2.3 - Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em grupo, não havendo quantidade máxima de participantes.

2.4 – Cada trabalho selecionado receberá um incentivo de:

2.4.1 – Grupos Teatrais, Dança e Performance receberá R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) deste valor serão deduzidos impostos de pagamento de pessoa física;

2.4.2 – Grupos de música receberá R\$1.000,00 (um mil reais) deste valor serão deduzidos impostos de pagamento de pessoa física;

2.5 – As apresentações serão realizadas nos Campus da UFU em Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo devendo ser respeitado o horário de início e término da apresentação, de acordo com cronograma estabelecido pela produção do evento.

2.6 – A Coordenação do **UFUzuê Itinerante** será responsável pela divulgação pública do evento.

3 - Das inscrições:

3.1 – As inscrições estarão abertas no período de **15/03/2013 a 01/04/2013**, até às 17h na Dicult - bloco 3P Reitoria, 1º andar, Secretaria Geral – Campus Santa Mônica, ou via e-mail: dicultufu@gmail.com, com assunto UFUzuê Itinerante - inscrição.

3.2 – As inscrições deverão ser efetuadas por meio do preenchimento do formulário anexo a este regulamento.

3.3 – No ato da inscrição, deverá ser disponibilizados links de internet (youtube, myspace, soundcloud) contendo a proposta artística e ou DVD.

4 - Da seleção:

4.1. As propostas serão analisadas por uma comissão de seleção estabelecida pela equipe da DÍCULT/PROEX/UFU.

4.2. As decisões da comissão de seleção são irrecorríveis.

4.3. A divulgação das propostas selecionadas será no dia 10 de abril de 2013, pelo site da UFU.

4.4. Serão priorizados grupos artísticos que contenham integrantes da comunidade acadêmica da UFU.

4.5. Os selecionados que não informarem os dados solicitados na ficha de cadastro, dentro do prazo estabelecido, serão desclassificados.

4.6. Caso não haja propostas inscritas suficientes para que ocorra o julgamento, a comissão de seleção terá total liberdade para tomar as decisões que julgarem necessárias para o desenvolvimento do ***UFUzuê Itinerante***.

5 – CRONOGRAMA DAS APRESENTAÇÕES

Cidade:	Data:
Patos de Minas	20/04/2013
Monte Carmelo	22/06/2013
Ituiutaba	20/07/2013
Uberlândia	17/08/2013
Patos de Minas	21/09/2013
Monte Carmelo	16/11/2013
Ituiutaba	14/12/2013

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Todos os selecionados receberão certificado de participação pelo SIEX/PROEX/UFU.

6.2 – Os direitos de imagem, decorrentes das apresentações no ***UFUzuê itinerante***, ficam cedidos à DÍCULT/PROEX/UFU.

6.3 – Ao se inscreverem, os concorrentes estarão declarando conhecimento e concordância com os termos deste regulamento.

6.4 – Os grupos selecionados serão os únicos responsáveis pelo transporte de cenário, instrumentos musicais e demais necessidades técnicas até o local da apresentação.

6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do ***UFUzuê itinerante***.

Uberlândia, 08 de março de 2013

() técnico

Nome:

SIAPE:

Setor:

() docente

Nome:

SIAPE:

Função:

Setor:

Ao fazer a inscrição, por meio do preenchimento desta, o participante, abaixo identificado, declara conhecer e concordar com os termos do Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

Participante proponente:.....

E-mail:..... Telefone:

Data:..... Assinatura:.....

Nº de protocolo:.....

Recebido por: